



## Comissão Eleitoral de Escolha da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do SINSEMPRO 2019/2022

Rua Tabajara, nº 1091, Bairro Olaria, Porto Velho – RO  
CEP. 76.801-316 – Fone (69) 3229-1689

Ofício nº 002/2019-C.E/SINSEMPRO Porto Velho (RO), 31 de maio de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Mauro Cesar de Carvalho**  
Filiado ao SINSEMPRO  
Porto Velho - RO

Senhor Filiado,

A Comissão Eleitoral responsável pela Coordenação das Eleições de Escolha da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Rondônia para o Triênio 2019/2022, eleita e empossada em Assembleia Geral realizada em 10/05/2019, conforme artigo 49, caput e § 2º, do Estatuto do SINSEMPRO, no uso de suas atribuições previstas no artigo 50 do Estatuto Social do SINSEMPRO, vem à presença de Vossa Senhoria apresentar a manifestação desta Comissão quanto ao pedido encaminhado por e-mail <43095@mpro.mp.br> no dia 30/05/2019 às 14:10h, pelos seguintes motivos:

O pedido fora encaminhado equivocadamente ao e-mail [cesinsempro2019@gmail.com](mailto:cesinsempro2019@gmail.com) fornecido por meio do Informativo nº 001/2019-Comissão Eleitoral, de 16/05/2019, e disponibilizado no site e blog do SINSEMPRO e nos e-mails dos filiados, com o fim específico de prestar esclarecimento às dúvidas aos filiados quanto ao processo eleitoral, tendo sido estabelecido no Edital de Convocação das Eleições 2019 e no Aviso Resumido, publicados nos Classificados do Jornal Diário da Amazônia, de 16/05/2019, pág. C6, que "O prazo para inscrição de chapas será de 16/05 a 30/05/2019 (Art. 62, caput, do Estatuto do SINSEMPRO), cujos pedidos deverão ser protocolados na Secretaria do SINSEMPRO, endereçados à Comissão Eleitoral, em dias úteis, no horário de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 18h00min. (art. 54, alínea "b" do Estatuto), ou seja, o referido pedido deveria ter sido protocolizado junto a Secretaria do SINSEMPRO, para posterior à análise da Comissão Eleitoral e não via e-mail;

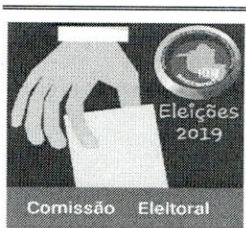


[cesinsempro@gmail.com](mailto:cesinsempro@gmail.com)



(61) 99967-4153  
(69) 99271-7922

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Cesar'.



## Comissão Eleitoral de Escolha da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do SINSEMPRO 2019/2022

Rua Tabajara, nº 1091, Bairro Olaria, Porto Velho – RO  
CEP. 76.801-316 – Fone (69) 3229-1689

2) O prazo de inscrição de chapas foi estabelecido no Edital de Convocação pela Comissão Eleitoral conforme disposto no artigo 62, caput, do Estatuto do SINSEMPRO, e ainda no Aviso Resumido, os quais foram amplamente divulgados pelos meios de comunicação do sindicato (site, blog e grupos de e-mails dos filiados em 16/05/2019 às 14:41). Ressalte-se que a Comissão ainda divulgou informativo acerca dos prazos para inscrição de chapas disponibilizado a todos os filiados por meio dos grupos de e-mail “Funcionários da Capital <[gr.funcionarioscapital@mpro.mp.br](mailto:gr.funcionarioscapital@mpro.mp.br)> e Funcionários Interior <[gr.funcionariosinterior@mpro.mp.br](mailto:gr.funcionariosinterior@mpro.mp.br)>, encaminhado em 16/05/2019 às 14h41min e no site e blog do SINSEMPRO.

Diante do exposto, os membros desta Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições estatuídas no artigo 50, alínea “f” do Estatuto do SINSEMPRO, após análise do pedido de Vossa Senhoria, **DECIDIRAM À UNANIMIDADE, PELO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS**, por falta de amparo no Estatuto Social do SINSEMPRO e por não observar o prazo para inscrição de chapas estabelecido no Edital de Convocação das Eleições 2019 do SINSEMPRO PARA O TRIÊNIO 2019/2022 e no Aviso Resumido.

Atenciosamente,

  
**Israel Santos Borges**  
Presidente

  
**Jesiel Souza da Rocha**  
Vice-Presidente

  
**Joelma Flávia dos Santos Gil**  
Secretária

  
**Paulo Soares de Oliveira**  
Membro

  
**Manoel Félix Neto**  
Membro



[cesinsempro@gmail.com](mailto:cesinsempro@gmail.com)



(61) 99967-4153  
(69) 99271-7922